
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 3.325 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Institui a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra o Tabagismo no Município de Porto Velho e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

LEI:

Art. 1º

Art. 2º Durante a Semana Municipal de que trata esta Lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em articulação com demais órgãos públicos e entidades parceiras, poderá promover as seguintes ações:

I – Palestras, seminários e rodas de conversa em escolas, unidades de saúde e locais de grande circulação;

II – Campanhas educativas em meios de comunicação e redes sociais;

III – Distribuição de materiais informativos e educativos;

IV – Atividades de incentivo à cessação do tabagismo, com divulgação dos canais e serviços de apoio existentes.

Art. 3º

I -

II –

III –

Art. 4º

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º

Câmara Municipal de Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.822/2025
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EA709F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/01/2026. Edição 4159
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>